DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Credenciamento 5
Terceiro Setor 6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.319, DE 14 DE JULHO DE 2026.

"Instaura Processo Administrativo Fiscal e designa servidores para compor a Comissão Processante, em face da constatação da cobrança de forma equivocada da CIP – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública pelos contribuintes que efetuam o recolhimento na conta de energia elétrica, por meio da concessionária Elektro, e dá outras providências".

.....

PORTARIA Nº 12.321, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Luciana Seraphim**, através do protocolo nº 3649/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luciana Seraphim**, matrícula 2294, lotada no cargo de ***"Agente de Saneamento,*** 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **01 a 25 de julho de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.322, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Carlos José Magno**, através do protocolo nº 3667/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Carlos José Magno**, matrícula 990, lotado no cargo de ***"Agente de Serviços,*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **06.07.2026 a 04.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.323, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira**, através do protocolo nº 3691/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Cristiani Aparecida de Oliveira**, matrícula 2319, lotada no cargo de ***"Procurador Jurídico,*** 20 (vinte) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **06 a 25 de julho de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.324, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Rubens Aparecido Bosso**, através do protocolo nº 3696/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rubens Aparecido Bosso**, matrícula 542, lotado no cargo de ***"Farmacêutico,*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **13 a 27 de julho de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.325, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Otavio Jean de Moura**, através do protocolo nº 3742/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Otavio Jean de Moura**, matrícula 1466, lotado no cargo de ***"Motorista I,*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **13 a 27 de julho de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.326, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Jefferson Paiva Beraldo**, através do protocolo nº 3780/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jefferson Paiva Beraldo**, matrícula 2322, lotado no cargo de ***"Procurador Jurídico,*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **03.08.2026 a 01.09.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.327, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em

gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Maria de Lurdes Redigo Barbosa**, através do protocolo nº 3833/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria de Lurdes Redigo Barbosa**, matrícula 2389, lotada no cargo de ***"Agente de Serviços,*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **13.07.2026 a 11.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao inicio previsto.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.328, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Josilene de Jesus Vieira Ferreira**, através do protocolo nº 3726/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josilene de Jesus Vieira Ferreira**, matrícula 2730, lotada no cargo de ***"Agente Comunitário de Saúde,*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **27.07.2026 a 10.08.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.329, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão do Fórum Municipal de Educação – FME".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Fórum Municipal de Educação - FME, sob a presidência da primeira nomeada:

Larissa Aline Medrado de Oliveira - RG: 43....-3
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Elaine Graziela de Oliveira - RG: 17....-2
Conselho Municipal de Educação

Hilda Maria da Silva Ferreira - RG: 29....-6
Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Julia Adelaide de Souza Santos - RG: 9....265
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Kevin Willian Oliveira de Faria - RG: 35....-3
Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Elaine Cristina de Oliveira Barbosa - RG: 32....-1
Representante do Professor da Rede Municipal

Sabrina Alzira Carvalho Sanches - RG: 40....-0
Representante do Professor da Rede Estadual

Ana Claudia Batista Dias Lacerda - RG: 28....-2
Representante da Educação Infantil I

Patrícia Passarine de Jesus Bearari - RG: 26....-5
Representante da Educação Infantil II

Adriana Duarte Gonçalves - RG:47....-X
Representante do Ensino Fundamental I

Andrea Theodoro de Andrade - RG: 18....263
Representante do Ensino Fundamental II

Valéria Tonchis Ferreira - RG: 29....-4
Representante do Ensino Médio

Júlia Gabriela dos Santos Rocha - RG: 44....443
Representante da Unidade Escolar Particular

Art. 2º - Os membros ora nomeados não serão remunerados, porém considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.330, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Gestora e Coordenadora de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Municipal de Educação- PME".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Federal nº 15.388 de 14 de Abril de 2026, em seu art. 6º, parágrafo 1º, que aprovou o Plano Nacional de Educação e estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução de suas metas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Gestora e Coordenadora de Monitoramento, Avaliação e Elaboração do Plano Municipal de Educação- PME, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação
Titular: Larissa Aline Medrado de Oliveira
Suplente: Eliziane da Silva Sanchez
Titular: Renata Cristina Watanabe de Almeida
Suplente: Meire Kanashiro Brito

II- Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elaine Graziela de Oliveira
Suplente: Ivonete de Deus

III- Representante do Conselho Municipal do CACS – FUNDEB
Titular: Julia Adelaide de Souza Santos
Suplente: Rosi Franco Zacarias

IV – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE
Titular: Hilda Maria da Silva Ferreira
Suplente: Larissa Cristina Dias

V - Representante do Fórum Municipal de Educação
Titular: Patrícia Passarine de Jesus Bearari
Suplente**:** Adriana Duarte Gonçalves

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudo das informações que forem sistematizadas pela equipe técnica;

V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no Plano, a cada ano;

VI - Buscar apoio da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII - Recolher, com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

IX - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes.

Art. 3º - Os membros ora nomeados não serão remunerados, porém considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 16 de julho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Credenciamento

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Aviso de Credenciamento

Credenciamento n°. 01/2026

Processo nº. 71/2026-DMCLGC/GMB

O Governo da Estância Turística do Município de Buritama, torna público o procedimento de Credenciamento destinado **Contratação de Leiloeiro(a) Oficial devidamente registrado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para, exclusivamente, Leiloar Bens Públicos e Materiais Inservíveis e Imóveis do Município de Buritama - SP, sem quaisquer Ônus ao Município**.

Inicialmente serão credenciados e classificados, os interessados que atenderem as disposições do Edital de Credenciamento nº. 01/2026 e de seus Anexos, e que na forma dos Instrumentos retro citados, apresentarem até **08H00MIN. do dia 31 DE JULHO DE 2026**, os documentos necessários ao Credenciamento.

Formalizada e Homologada a **Lista Inicial de Leiloeiros(as) Credenciados(as)**, sua publicação será efetivada nos endereços eletrônicos: **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama e https://buritama.sp.gov.br/ - (Licitação - Editais - Tipo: Credenciamento n°. 01/2026)** do Governo da Estância Turística do Município de Buritama. **A partir da referida publicação e pelo período de 12 (doze) meses, novos interessados poderão Requerer o Credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 01/2026 e seus Anexos.**

O **Edital de Credenciamento nº. 01/2026 e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo da Estância Turística do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos Gratuítamente nos seguintes endereços eletrônicos: **https://buritama.sp.gov.br/** - (Licitação - Editais - Tipo: Credenciamento n°. 01/2026); **https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1** (Modalidade da Contratação: Credenciamento).

Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento Municipal retro citado, ou por telefone no seguinte número: **(18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 15 de Julho de 2026.

_____

Tiago Luiz de Oliveira

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 76/2026

Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES

CNPJ: - 44.435.675/0001-39

Objeto proposto:- Assistência Social – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social – Proteção Social Especial.

Valor total do repasse: R$ 80.000,00

Vigência:- julho de 2026/ fevereiro de 2027.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC – LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a Lei Municipal 5.186, DE 07 DE JULHO DE 2026. que autoriza o repasse financeiro a OSC – LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R$:80.000,00 (oitenta mil reais) a ser utilizado no período de julho de 2026 a fevereiro de 2027;

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de idosos do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES, executa o serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é acolher e proteger idosos em situação de vulnerabilidade social, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/2014 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. N° 5.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira

satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 15 julho de 2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES E O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Processo nº. 50/2026

Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil/Parceira: - CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ: - 55.753.453/0001-80

Objeto proposto:- Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 04 a 15 anos na Proteção Social Básica.

Valor total do repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência:- junho de 2026/ junho de 2028.

O Governo do Município de Buritama torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, II, da Lei Federal 13.019/14 e alteração, visando firmar parceria com a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BERNEDITA FERNANDES;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.107, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. que autoriza o repasse financeiro a OSC – CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES;

Considerando a solicitação encaminhada pela Organização, CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, a respeito da formalização de termo de parceria no valor de R$: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) . a ser utilizado no período de junho de 2026/ junho de 2028.

Considerando que o valor citado, deve ser utilizado para financiar projetos voltados ao atendimento e a proteção de Crianças e Adolescentes do município de Buritama/SP;

Considerando que, neste caso, a instituição a ser beneficiada com o recurso financeiro, Centro Assistencial Benedita Fernandes, executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 04 a 15 anos de idade, e, ainda apresenta parceria com este poder público municipal em atendimento aos dispositivos da lei 13.019/2014 e alterações.

Considerando a apresentação do plano de trabalho elaborado pela entidade a ser beneficiada, onde estabelece estratégias e define ações que visam atender as necessidades do público atendido, assim como atender a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e alterações definidas pelo artigo 2º (interesse público e recíproco entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil) e Decreto Municipal nº. 3.841, 02 de maio de 2017 e alterações que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil (OSC);

Assim, a inexigibilidade é justificável visto que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Buritama/SP, 19, junho de 2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....